



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0047, de 05 de março de 2012.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de esfigmomanômetros mecânicos de medição não-invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 153/2005, resolve:

Aprovar o modelo R1 SHOCK PROOF de manômetro mecânico, marca RIESTER, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Art Medical Produtos Médico Hospitalares Ltda

Endereço: Rua Domingos Crescêncio, 394, 2º andar, Santana, Porto Alegre/RS, CEP 90650-090.

2 FABRICANTE

Nome: Rudolf Riester GmbH & Co. KG

Endereço: Bruckstrasse 31, Jungingen, Alemanha DE72417.

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: manômetro mecânico do tipo aneróide, parte de um esfigmomanômetro;

Marca: RIESTER;

Modelo: R1 SHOCK PROOF;

País de origem: Alemanha.

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

a) Intervalo de medição: 0 a 300 mmHg;

b) Marcação da escala: a cada 2 mmHg.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento destinado à conexão em braçadeira para determinar o valor da pressão arterial.

5.1 Manômetro aneróide: dotado de um sensor elástico de um diafragma que se deforma em função da pressão que lhe é aplicada, transmitindo o respectivo movimento ao ponteiro indicador;

5.1.1 Mostrador: constituído por ponteiro que se desloca sobre uma escala circular, fornecendo a indicação da pressão arterial.





6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600.001690/2012.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deve portar as seguintes inscrições:

7.1.1 No dispositivo indicador:

- a) “mmHg”;
- b) “RIESTER”;
- c) “Alemanha”;
- d) sequência numérica representando o ano de fabricação (dois primeiros dígitos), mês de fabricação (terceiro e quarto dígitos) e número de série (demais dígitos); e
- e) marca de aprovação do modelo, na forma ‘SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy’ (n.º e ano da presente Portaria de Aprovação de Modelo).

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificações inicial e subsequentes: devem ser realizadas de acordo com o disposto no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 153/2005 e seguidos os procedimentos determinados na NIE-Dimel-006;

8.2 Erros máximos admissíveis: são os constantes do subitem 4.1 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 153/2005.

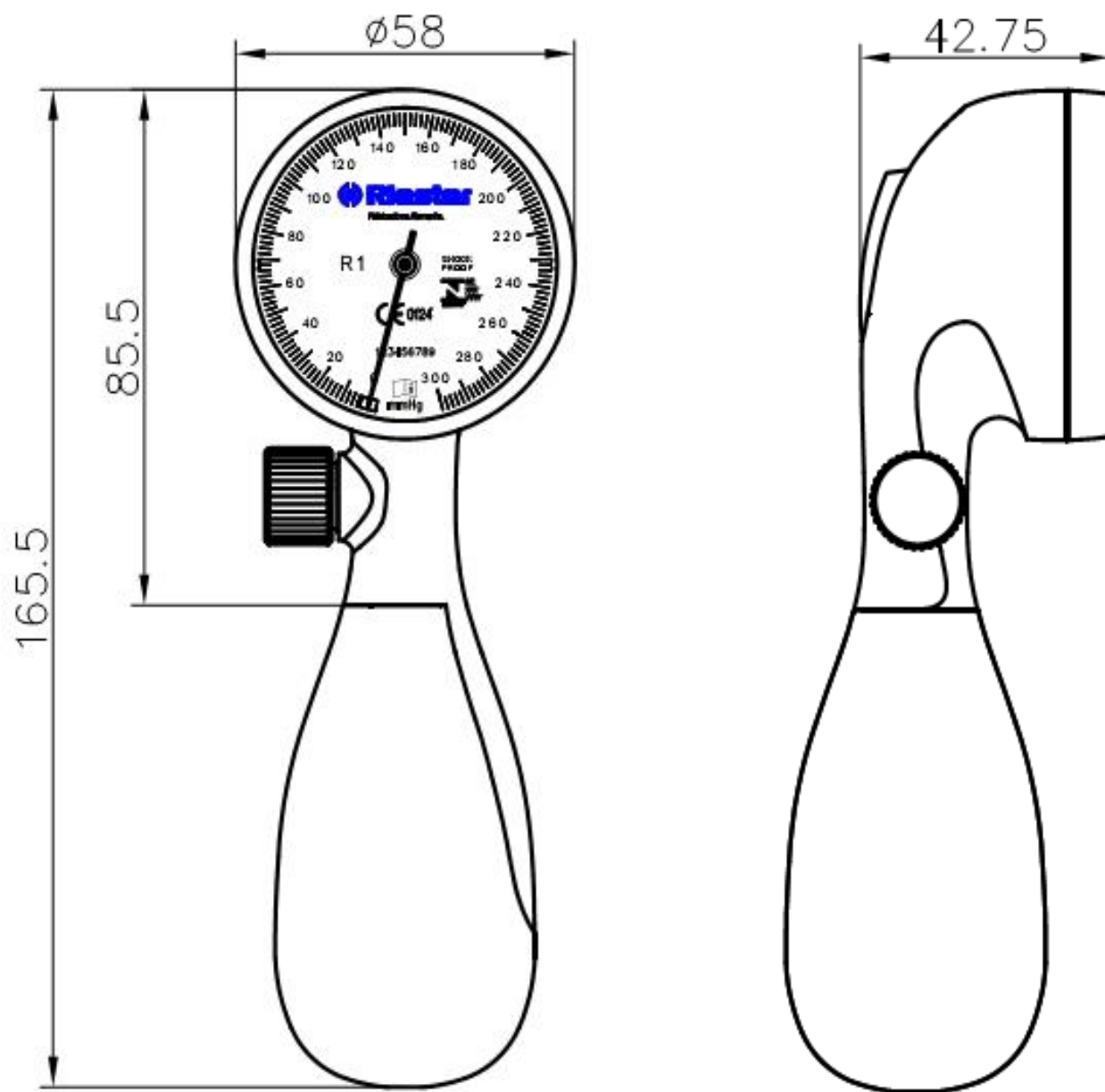
9 ANEXO

Anexo 1 - Vistas do manômetro aneróide modelo R1 SHOCK PROOF.

10 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0047, DE 05 DE MARÇO DE 2012.



FABRICANTE:

RUDOLF RIESTER GMBH & CO. KG

COTAS EM:
mm

VISTAS DO MANÔMETRO ANERÓIDE

MODELO R1 SHOCK PROOF

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01